



CAU/SE Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Sergipe

PORTARIA Nº 05/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2021”

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE – CAU/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, de acordo com as competências previstas em Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 18.9, do Edital n. 001/2021, o presente concurso público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, por igual período, por conveniência administrativa.

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por meio do EDITAL Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2022;

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 28 de março de 2024, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível médio do CAU/SE, regido pelo Edital n. 001/2021, cuja homologação ocorreu em 28 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju-SE, 01 de março de 2024

Karinne Santiago Almeida

Presidente do CAU/SE



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE SANTIAGO ALMEIDA, Presidente**, em 13/03/2024, às 12:54, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DFE18460** e informando o identificador **0174804**.

Av. Barão de Maruim, Nº 115, Bairro São José - Bairro São José | CEP 49015-080 Aracaju/SE | Telefone: (79) 3255-1503

00178.000035/2024-01

0174804v2